



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA

A Prefeitura do Município de Boituva, nos termos do disposto no Processo Administrativo 2129/2024, faz saber que realizará na cidade de Boituva, em local, data e horário previstos no item 2.1 deste edital, Processo Seletivo para "Contratação Temporária" da Administração Direta nos termos da Lei Municipal 2.449/2014, que se regerá de acordo com as Instruções Especiais que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

Cronograma do Processo Seletivo

Publicação do Edital	16.05.2024
Período de Inscrições	20 a 27.05.2024
Divulgação Local da Prova	04.06.2024
Prova Objetiva	09.06.2024
Prova Prática	09.06.2024
Divulgação Gabarito	10.06.2024
Resultado das Provas	13.06.2024
Recurso das Provas Objetivas	14.06.2024
Resultado do Recurso	17.06.2024
Divulgação da Classificação Final	17.06.2024

***As datas poderão sofrer alteração, sendo o presente cronograma mera expectativa em face ao início e término do processo.**

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1.0 DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

1.1 O Processo Seletivo destina-se ao cadastro para contratação temporária de agentes de controle de endemias e agentes comunitários de saúde, nos termos das justificativas apresentadas em processo administrativo, para as seguintes funções:

Função	Jornada	Vagas	Remuneração	Requisitos
Instrutor de Artes – Acordeon/Teclado	20h(2)	cr	R\$ 2.760,35 ⁽³⁾	Formação Superior e experiência mínima de 01 ano na área



OBS: Os contratados poderá atuar em período diurno, noturno, feriados e finais de semana, em regime de escala de trabalho, conforme necessidades dos serviços de saúde.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição neste Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

2.2 As inscrições para o Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Boituva/SP serão realizadas **somente na sede da Secretaria Municipal de Cultura**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.

2.3 O período para a realização das inscrições será a partir das **9h00min do dia 20.05.2024 às 16h00min do dia 27.05.2024**, observado horário oficial de Brasília/DF, no endereço Avenida Tancredo Neves, 01 – Estação Cultura

- Após declarar ciência e aceitação das disposições contidas neste Edital, o candidato interessado em inscrever-se para o presente processo deverá:

- Apresentar o Formulário próprio, preenchido pelo candidato e sob a sua responsabilidade, a ser impresso pelo site www.boituva.sp.gov.br

2.4 No ato da entrega será gerado um protocolo com o número da inscrição

2.5. Não serão recebidas inscrições ou qualquer documentação por via postal, e-mail e/ou presencial.

3. DA PROVA

3.1. O Processo Seletivo constará de prova objetiva;

3.2. As provas objetivas, de caráter classificatório, serão realizadas em dia e local a serem devidamente publicados.

3.4. A prova objetiva, de caráter classificatório, avaliada na escala de 0 a 100 pontos, terá duração de 03 (três) horas e constará de:

10 questões de Língua Portuguesa

05 questões de Matemática

15 questões de Conhecimentos Específicos

* O conteúdo programático para as provas encontra-se no **Anexo I**

3.5. Todas as questões terão o mesmo peso na pontuação.

3.6 Todos os resultados e informações serão publicados no site www.boituva.sp.gov.br.



4. DOS RECURSOS

4.1. Caberá recurso através do protocolo web no site www.boituva.sp.gov.br ou presencialmente no SIMPLIFICA no prazo de 01 dia útil.

4.2. O recurso deverá estar devidamente fundamentado e conter número do processo seletivo, nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade.

4.3. Somente será apreciado o recurso expresso em termos convenientes, que apontarem circunstâncias que os justifiquem e interposto dentro do prazo.

4.4. O recurso interposto por procurador só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida e cópia reprográfica do documento de identidade do procurador.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos, em lista própria que será publicada na sede do Paço Municipal e no site www.boituva.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico.

5.2. Na hipótese de igualdade de pontos terá preferência, sucessivamente o candidato que:

a) tiver maior idade;

b) tiver o maior número de filhos dependentes, menores de 18 anos.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. Caberá ao Prefeito de Boituva homologação deste Processo Seletivo e a contratação para função obedecerá a ordem de classificação final dos candidatos habilitados de acordo com as necessidades da Prefeitura de Boituva.

6.2. Por ocasião da contratação, serão exigidos dos candidatos habilitados, os documentos relativos à comprovação dos requisitos para o exercício da função.

6.3. O candidato convocado, que deixar de atender à Convocação perderá o direito a aceitação, ficando este a critério da necessidade da Prefeitura de Boituva.

6.4. Os candidatos contratados serão regidos pela C.L.T.

6.5. O Processo Seletivo terá validade por 1 (um) ano, a contar da data de sua homologação, prorrogável a critério da Administração, de acordo com o Artigo 37, inciso II da Constituição Federal.

6.6. A distribuição das vagas e horários oferecidos junto às unidades administrativas será feita de acordo com a necessidade da administração pública.



6.7 Caso o candidato não atenda às exigências estabelecidas, ainda que tenha sido aprovado neste Processo Seletivo Público, não terá sua contratação efetivada e será, conseqüentemente, desclassificado.

7. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

7.1. São requisitos para o ingresso no serviço público municipal:

- a) Ser aprovado no Processo Seletivo Público;
- b) Ter nacionalidade brasileiro ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi concedida igualdade nas condições previstas no Artigo 12, inciso II, § 1º da Constituição Federal de 1988; Em caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Decreto n.º 70.436/72.
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- d) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data de posse;
- e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- f) Apresentar todos os documentos exigidos para a posse

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

INSTRUTOR(A) DE ARTES: - Ministras aulas transmitindo os conteúdos teóricos e práticos pertinentes, adequadamente preparados através de estratégias dinâmicas; - Desenvolver trabalhos de pesquisa - Analisar a programação da oficina de artes e planejar as aulas na sua área específica, utilizando metodologia e material pedagógico, que facilite e estimule o desempenho teórico/prático do educando; - Elaborar e aplicar exercícios de avaliação diagnóstica, para verificação da aprendizagem dos alunos e eficiência dos métodos de ensino utilizados; - Colaborar com a coordenação da oficina de artes, na organização e execução de trabalhos complementares de caráter cívico, cultural ou recreativo; - Executar e manter atualizados os registros relativos às suas atividades e fornecer informações conforme as normas estabelecidas; - Responsabilizar-se pela utilização, manutenção, conservação de equipamentos e instrumentos em uso nos ambientes especiais, próprios de sua área curricular; - Fornecer à coordenação da oficina de artes a relação de material de consumo necessário ao desenvolvimento das atividades curriculares; - Participar no contexto da oficina de artes e/ou fora dele, de encontros que proporcionem formação permanente; - Participar das atividades educacionais que forem próprias do cargo que ocupa, incluindo Festival de Inverno, Mês da Cultura, Boituda e



outros eventos do calendário municipal da área; - Participar das reuniões de avaliação do aproveitamento artístico pedagógico; - Buscar numa perspectiva de formação permanente, o aprimoramento do seu desempenho profissional e ampliação do seu conhecimento; - Executar apresentações e exposição de trabalhos previstas no regimento pedagógico da oficina de artes; - Propor, discutir, apreciar em conjunto com os demais docentes, projetos que visem desenvolver nos alunos, o espírito de investigação, que favoreça o "aprender a aprender"; - Cumprir com assiduidade e pontualidade os dias letivos e a jornada de trabalho atribuída, sem deixar de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; -Organizar o ambiente de trabalho, em conformidade às boas práticas, normas, procedimentos de segurança no trabalho e preservação ambiental; - Zelar pela conservação e manutenção, dos equipamentos colocados à sua disposição, comunicando qualquer falha detectada; - Operar equipamentos, sistemas de informática e outros, quando necessário ao exercício de suas atividades; - Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estarão sob sua responsabilidade; - Executar outras atividades correlatas;

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

10.1. A inscrição do candidato importará em anuência do pleno conhecimento das exigências expressas neste Edital, na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo e quanto à sua futura contratação, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações no site www.boituva.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico.

10.2. A Inexatidão das afirmativas ou irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Administração, Desenvolvimento Econômico e Inovação, através do Departamento de Recursos Humanos.

Boituva, 16 de maio de 2.024.

Edson José Marcusso
Prefeito do Município de Boituva



ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

INSTRUTOR DE ARTES

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão de texto. Gêneros e tipos de texto. Coerência e coesão textual: instrumentos de coesão textual. O sistema ortográfico do português: emprego de letras. Acentuação gráfica. Estrutura e formação de palavras. Classes de palavras, flexão e emprego. Sintaxe da oração e do período. Valores da coordenação e da subordinação. Sintaxe de Concordância nominal e verbal. Sintaxe de Regência nominal e verbal. Sintaxe de Colocação dos Pronomes Oblíquos. Emprego do sinal indicativo da crase. Emprego dos sinais de pontuação. Variedades Linguísticas; Figuras de Linguagem (Figuras de Palavras ou Semânticas, Figuras de Construção ou de Sintaxe, Figuras Sonoras ou de Harmonia); Literatura – Período Modernista.

MATEMÁTICA: Conjuntos: Representação, Relações, Operações e Conjuntos Numéricos; Razão e Proporção; Regra de Três Simples e Composta; Porcentagem; Juros e Descontos Simples e Composto; Equações, Inequações, Sistemas e Problemas envolvendo Variáveis do 1º e 2º Grau; Geometria.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (comum a todos os cargos) ATUALIDADES: Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, ocorridos a partir do 1.º semestre de 2022, divulgados na mídia local e/ou nacional;